

# DIARIO DO PIAUHY

Orgam Official dos Poderes do Estado

ANNO IV

Assignaturas  
Anno . . . . . 15\$000  
Semestre . . . . . 8\$000

THEREZINA, terça-feira 14 de julho de 1914.

Redação e officinas Praça Rio Branco n. 37

VENDA AVULSA  
Numero do dia . . . . . 100  
Numero atrasado . . . . . 200

N° 158

## RELATORIO

Apresentado ao exm. sr. dr. Miguel de Paiva Rosa, governador do estado do Piauhhy, em 30 de abril de 1914 pelo secretario de estado da fazenda

**Benedicto Francisco Ribeiro**

Secretaria de Fazenda do Estado do Piauhhy,  
30 de abril de 1914.

Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

E' em obediencia ao disposto no art. 22 § 11 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 492 de 16 de setembro de 1911, que tenho a honra de, pela segunda vez, dirigir-me a V. Ex. para apresentar o relatório de trabalhos desta Secretaria e occurrencias que nella se deram, no exercicio de 1913.

Não serei prolixo encarecendo a crise financeira porque vai passando o Estado, nem mesmo externando idéas sobre medidas que não possam ser tomadas, ou porque não convenham aos interesses de momento, ou porque na pratica se supponha não offerecerem resultado satisfatorio; entretanto farei uma exposição regular e verdadeira de varios serviços que se prendem ao departamento de administração publica, a cuja frente estou, graças á generosidade e confiança de V. Exc., desde 27 de agosto de 1912.

No intuito de corresponder a confiança de V. Exc. e desempenhar os deveres inherentes a meu cargo, não tenho poupado esforços, agindo de modo directo para a regular arrecadação das rendas e cobrança da divida activa do Estado, a qual ia já em uma progressão assustadora.

Por conveniencia do serviço publico e de conformidade com a autorização de V. Exc., mandei tomar as contas de responsaveis para com a fazenda estadual, até o exercicio de 1912. A utilidade deste serviço, em dia, é manifesta, porque tomando-se annualmente as contas de responsaveis evita-se terem estes, indevidamente, em seu poder importancia maior que a de sua fiança e, ás vezes, como tem acontecido, superior mesmo á fiança prestada e recursos pecuniarios proprios de que possam dispor, com presteza ou delonga, para a restituição do que devem ao Estado.

Os alcances de encarregados de arrecadação das rendas do Estado, verificados em tomadas de contas relativos ao periodo decorrido de janeiro de 1910 a 31 de dezembro de 1911, acham-se, quasi todos recolhidos. Para facilitar o serviço publico, no exercicio que vem de fundar-se, estabeleci, nesta Secretaria, um livro de conta corrente geral de responsaveis para com a fazenda estadual, que não tinha e que se tornava necessario para de prompto conhecer-se a divida de cada um dos senhores encarregados da arrecadação das rendas, a partir do inicio de sua serventia proveniente de impostos recebidos e venda de sellos; um livro de tombo dos proprios estadoaes do qual constasse o numero delles, o local em que se acham encravados e o valor porque foram adquiridos pelo Estado; um livro geral de assentamento de encarregados da arrecadação das rendas e respectivas escrivães, do qual constasse não só os nomes dos nomeados, data da posse e exercicio, como tambem o tempo de prestação de fiança e diversas outras occurrencias dadas no periodo da gestão de cada serventuario.

Ainda não estão afiançados todos os encarregados da arrecadação das rendas do Estado e respectivos escrivães, não obstante se achar terminado o prazo estabelecido no art. 57 do Regulamento que baixou com o Decreto n.º 579 de 18 de novembro ultimo, para preenchimento da formalidade legal exigida para o exercicio de taes cargos, estando, porém, iniciadas as respectivas fianças.

Foram expedidos por esta Secretaria, no exercicio de 1913, duzentos e quatro officios ás Secretarias do Governo, Policia, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Imprensa Official, Directoria de Obras Publicas e diversas outras autoridades; novecentas e sessenta e duas portarias a encarregados de arrecadação das rendas do Estado, alem de doze actos diversos, circulares e telegrammas

### Nomeações e designações

Por acto de 10 de fevereiro de 1913, foi nomeado escrivão da Colletoria, estadual de Pedro 2.º o cidadão Thomaz Cordeiro de Oliveira.

Por acto de 28 de fevereiro, foi nomeado Collector estadual de Apparecida, o cidadão José Deocleciano Lima.

Por acto de 28 de fevereiro, foi nomeado Collector estadual de Santo Antonio de Gilbués, o 2.º Tenente graduado do Corpo Militar de Policia, Candido Avellino de Moraes Sarmiento.

Por acto de 28 de fevereiro, foi nomeado Collector estadual de Corrente o cidadão José Francisco Nogueira Paranaçu.

Por acto de 28 de fevereiro foi nomeado Collector estadual, em comissão, do municipio de Bom Jesus, o 2.º Tenente do Corpo Militar de Policia,—Eurides Mendes de Carvalho.

Por acto de 11 de março, foi nomeado 1.º supplente do Juiz do Tribunal de Contas do Estado o Bacharel Christino Castello Branco.

Por acto de 12 de março, foi nomeado escrivão da Colletoria estadual da povoação dos Altos, o cidadão Domingos Felix do Monte.

Por acto de 5 de julho, foi nomeado interinamente Director da Imprensa Official o cirurgião dentista Anisio de Britto Mello.

Por acto de 5 de julho, foi nomeado o 2.º Tenente do Corpo Militar de Policia—Augusto Nunes, agente fiscal encarregado da arrecadação da divida activa do Estado.

Por acto de 5 julho, foram nomeados David de Souza Caldas—encarregado da arrecadação das rendas estadoaes em Porto Alegre, do municipio de Jeromenha, e Jesuino Gonçalves Guimarães do de Porto Franco, do mesmo municipio.

Por acto de 24 de julho, foi nomeado em commissão, collector estadoal de Urussuhy, o auxiliar da Secretaria da Instrução Publica do Estado Antonio da Silva Lopes.

Por acto de 26 de julho, foi designado o porteiro da Imprensa Official—Manoel Cardoso de Oliveira, para exercer interinamente o cargo de Escriptuario da mesma repartição, durante o impedimento do serventuario effectivo.

Por acto de 28 de agosto, foi mandado em commissão fiscalisar as collectorias de Valença, Picos e Jaicós, o Director do expediente desta repartição,—Aarão Portella Parentes.

Por acto de 28 de agosto, foi nomeado agente fiscal encarregado da arrecadação da divida activa do Estado, em diversos municipios, o cidadão Justino Ferreira Rocha.

Por acto de 2 de setembro, foi nomeado agente fiscal encarregado da arrecadação da divida activa do Estado o 1.º Tenente do Corpo Militar de Policia,—João Victorino de Assumpção.

Por acto de 9 de setembro, foi designado o ex-agente fiscal—José Luiz Camello, para encarregar-se da arrecadação da divida activa do estado, nesta capital, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, que seguiu em commissão do Governo para o interior do Estado.

Por acto de 4 de outubro, foi nomeado, em commissão, collector das rendas estadoaes de Amarração, o 2.º Tenente do Corpo Militar de Policia,—Antonio Alves Pereira.

Por acto de 4 de novembro, foi nomeado agente fiscal encarregado da arrecadação das rendas do Estado, na povoação de Tucuns do municipio de Urussuhy, o cidadão Celso Joaquim Brasileiro.

Por acto de 4 de novembro, foi nomeado agente fiscal encarregado da arrecadação das rendas do estado, na povoação Remanso, do municipio de Urussuhy, o cidadão José Ferreira Lima.

Por acto de 11 de novembro, foi nomeado 2.º escriptuario desta repartição o cidadão José Marques da Rocha.

### Exonerações

Por acto de 20 de junho, foi exonerado, a pedido, do cargo de agente fiscal da divida activa do Estado, em diversos municipios, o cidadão Joaquim Manoel Lima Verde.

Por acto de 5 de julho, foi exonerado do cargo de agente fiscal, encarregado da arrecadação da divida activa, em diversos municipios do Estado, o cidadão José Luiz Camello.

Por acto de 21 de julho, foi exonerado do cargo de Collector de Urussuhy, o cidadão Salvador Pinto Botelho.

Por acto de 23 de julho, foi exonerado do cargo de agente fiscal encarregado da arrecadação da divida activa do Estado, em diversos municipios, o cidadão Simplicio de Arêa Leão.

Por acto de 4 de outubro, foi exonerado, a pedido, do cargo de Collector de Amarração o cidadão Manoel Rodrigues Serra.

Por acto de 21 de outubro, foi exonerado, a pedido, do cargo de agente fiscal encarregado da arrecadação da divida activa nesta capital, o cidadão José Luiz Camello.

Por acto de 11 de novembro, foi exonerado a pedido, do cargo de 2.º Escriptuario desta repartição, o cidadão Mario Jugurtha Couto.

### Licenças

Por acto de 31 de Janeiro de 1913, foi concedida uma licença de tres mezes para tratamento de saúde ao collector de Amarração Manoel Rodrigues Serra.

Por despacho de 5 de Julho, foi concedida uma licença de tres mezes ao Director da Imprensa Official,—bacharel Simplicio de Souza Mendes.

Por despacho de 5 de Julho, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 2.º Escriptuario desta repartição,—Mario Jugurtha Couto.

Por despacho de 9 de Julho, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao Escriptuario da Imprensa Official—Raymundo Zito Baptista.

Por despacho de 20 de novembro, foi prorogada por mais tres mezes a licença em cujo goso se achava o ex-Escriptuario da Imprensa Official,—Raymundo Zito Baptista.

Por acto de 18 de dezembro, foi prorogada por mais tres mezes a licença em cujo goso se achava o Director da Imprensa Official,—bacharel Simplicio de Souza Mendes.

Por acto de 31 de dezembro, foi autorisado o Director da Imprensa Official a mandar entregar, mediante relação, todo o material existente na repartição a seu cargo ao respectivo porteiro Manoel Cardoso de Oliveira.

### Creditos

No exercicio de 1913, foram abertos creditos supplementares por insufficiencia de diversas verbas da lei orçamentaria, na importancia de rs. 403.167\$535 e creditos especiaes para execução de despesas autorisadas por lei na de rs. . . . 37.350\$217, tudo no total de rs. 440.517\$752, como se vê do presente quadro:

Quadro demonstrativo dos creditos supplementares e especiaes abertos no exercicio de 1913.

Creditos supplementares	
Decreto n.º 561 de 6 de maio de 1913	
§ 17 n. 10	351\$280
« 18 » 3	11.608\$430
« » » 6	1.046\$700
« 22 » 8	200\$900
	13.720\$310

(Continúa)

## A TOMADA DA BASTILHA

(Alguns antecedentes históricos)

«Os factores das crenças e das opiniões, diz Gustavo Le Bon, são de duas ordens: longínquos e immediatos. Estes factores, continua aquelle psychologo, preparam o terreno que se vêm germinar repetitivamente ideias novas, cuja força e os resultados admiram, mas que têm espontaneidade apenas apparente».

Exemplos, apresentamos a historia, em cujos annos eventificamos a acção successiva destas duas ordens de factores. Como exemplo tipico cita Le Bon a revolução franceza, que foi uma resultante daquelles factores. Como influencia remota, temos a obra poderosa de Voltaire, Montesquieu, Rousseau, e, ainda, «as exações da nobreza, os conhecimentos scientificos» e a Reforma.

Como discipulos de Locke, os philosophos citados traçaram vias diferentes, a procura todos de um fim commum. Assim é que o auctor das *Satyras* golpeava a Igreja, o clero, a religião, as superstições populares, a intolerancia, as ideias e instituições antigas, os governos, cabendo-lhe o carcere e perseguições como recompensa; o auctor do *Esprit des lois*, depois de chibitar a sociedade contemporanea (eja) estudou os principios liberais, apontando como o ideal dos regimes — o republicano; Rousseau, talvez o que mais escreveu para as classes menos cultas, foi inimigo da desigualdade das fortunas e, sem duvida, devido a educação que teve. Imaginava uma sociedade sem convenções, puramente natural, e apontava a civilização como a causa dos vicios. «Louvou um estado natural imaginario, como o asylo da liberdade da innocencia e pareceu-lhe que a salvação do mundo, estava em se quebrarem as cadeias forjadas pela educação, a civilização e o habito. No *Contracto Social*, cujos principios exerceram a maior influencia na direcção que tomou a revolução franceza, estabeleceu como condição indispensavel dos estados a igualdade dos homens».

Sobretudo, agora, a obra dos enciclopedistas e, como consequencia, soltaram profundo abalo as superstições, o catholico affecto que o povo francez votava a religião, cedeu o lugar ao scepticismo. Mais, a lingua franceza era como que a lingua universal e quasi exclusivamente da pelas classes elevadas, as notabilidades de todos os paizes mantinham relações com os homens cultos de França. Podem citar-se: Dase II, Leopoldo, Frederico II, Catarina II, respectivamente, soberanos da Austria, Toscana, Prussia e Russia; os principes de Weimar, Bade, de Mayence, para não fallar ainda em ministros que governavam em nome do rei.

Accetas as ideias philosophicas — externadas em linguaagem escrípta ao alcance popular, foi facil predispor o organismo social a uma completa metamorphose.

Toda a sociedade se achava impregnada do espirito francez. Por outro lado, a corte de Luiz XV que a principio foi o «bem amado», levou a França as portas da bancarrota. O luxo, a depravação, exgotaram tudo. Para occorrer ao deficit ascendente de anno para anno, cogitou somente de empréstimo e impostos, destes isentos o clero e a nobreza que avidamente sugavam a minguada renda.

Quando subiu ao throno Luiz XVI, a divida subia a quatro milhares de milhões e, mais do que isso, o credito totalmente perdido. Experimentou-se um movimento de reforma sob os auspícios de Turgot, ministro do reino. Em sua carta ao rei synthetizou, assim seu plano:

«*Pas de banquerout, pas d'emprunt, pas d'levation d'impots*». E, em dois annos, conseguiu diminuir o deficit de 22 para 15 milhões. Entretanto, as ideias de Turgot não podiam agradar à corte que se não queria privar das avultadas sommas que lhe eram destinadas. Luiz XVI, a principio, manteve e fez cumprir os planos de seu ministro, incorrendo, porém, neste no desagrado da corte e da rainha, o substituiu por Necker que aproveitou, geitosamente, a ideia de seu predecessor, na organização das assembleias provinciais — que o rei anteriormente não acceptara. Em 1787 quando o descontentamento mais se alastrara, foi que o governo assentiu na organização daquellas assembleias. Era tarde. Os beneficios consagrados ás classes elevadas foram reservados exclusivamente aos nobres, apressando, assim, a revolução.

O antigo regime, em o qual o rei e a corte exerciam o poder absoluto, estava de *fond en comble* corroido. A liberdade individual desapparecera, e bastava uma ordem em nome do rei — uma carta de prego (*lettre de cachet*) para ser encerrado nas masmorras, ordinariamente a Bastilha, a mais celebre naquelles tempos. As *lettres de cachet* estavam sempre em poder dos ministros, os quaes se serviam dellas para desfôrta de seus inimigos pessoais, vendendo as até em branco para que o comprador inscrevesse o nome de quem desejava a prisão. Homens illustres, como Voltaire, foram presos na Bastilha. Para uma verdadeira regeneração na França, torna-se precisa uma revolução, faltando, apenas uma causa immediata, proxima, para fazer-se a hecatombe. Entretanto, para evital-a, o rei e os privilegiados muito se empenhavam, não o conseguindo devido ao estado financeiro realmente desesperador. Si a guerra da America custara uma somma consideravel e, Calonne, successor de Neck, pensou na applicação do systema de Turgot, isto é, diminuir as despesas e supprimir impostos inuteis, reunindo-se, para isto, uma assembleia de notaveis.

Resultado positivo nenhum trouxe referida assembleia e o governo convocou os Estados em Versailles, sem ter decidido nem sobre qual materia deliberariam nem mesmo em que forma. Na assembleia nacional propoz o rei a reforma do imposto e a manutenção dos privilegios, permanecendo, assim, a distincção, diz Seignobos, das tres ordens do Estado.

Em consequencia da pretensa reforma de Luiz XVI, franceza ao lado dos privilegiados, abriu-se a lucta entre estes e aquelle rei. A corte, já desmoralizada, ficou sem a opinião publica.

Em Paris reinava a anarquia, grande numero de desocupados, malfeteiros, perambulavam pelas ruas da capital franceza. Luiz XVI não oppoz resistencia à Assembleia Nacional e, para evitar alteração da ordem publica, enviou forças a Paris, onde os populares repelliram-nas.

A Bastilha foi o alvo da odio-sidade publica, não obstante sua insignificante guarnição e o reduzido numero de prisioneiros,

Não importa, fôrta a fortaleza que impusera o terror aos adversarios do despotismo. A demolição da Bastilha, in se, nada significava, além da victoria do povo sobre a realca, rendida ao peso da força.

Daquele momento em diante a Assembleia era o unico poder, garantida a sua defeza pelos parisienses que formaram a Guarda Nacional.

Começara a revolução.  
Anisio Britto.

## A PROXIMA SESSÃO DO JURY

Servindo-nos da epigraphie supra não é intenção nossa tratarmos aqui das vantagens ou desvantagens, da velha instituição, que constitue já um assumpto por demais debatido e que já esgotado. Tendo, porém, sido convocado o jury desta capital para o dia 5 do mez proximo vindouro, havendo já se procedido o respectivo sorteio, parece-nos opportuno o momento para fazermos sobre o caso algumas considerações.

Não obstante a lei n.º 652 de 25 de julho de 1911, no seu art. 41, prescreve que «em cada comarca haverá quatro sessões judicarias, convocadas ordinariamente de trez em trez mezes», o que se ha observado desde aquella epoca na comarca desta capital é a ausencia quasi completa do funcionamento do tribunal popular, porquanto em 1912 tivemos somente em novembro, em 1913 em setembro, e em 1914, delle só agora se está cogitando.

Verdade é que o art. cit. accrescenta: «salvo quando não houver nenhum processo para ser julgado».

Esta hypothese, porém, não occorreu em Theresina, pois, os cartorios transbordam de processos criminaes, de forma que, por maior que seja o esforço no sentido de julgar-os em uma mesma sessão, o acumulo de processos torna impossivel consequi-lo.

Nestas ligeiras observações, nem de leve pretendemos levar à conta dos dignos magistrados, que nos dois ultimos annos, estiveram à frente da primeira instancia desta capital, o não funcionamento do jury nas epocas regulares, pois somos o primeiro a reconhecer os seus esforços e boa vontade a respeito; mas ao abastardamento e descredito a que a instituição, por si mesma, se foi deixando arrastar, devidos a motivos poderosos e complexos que para isso concorrem.

Além das decisões escandalosas que, desde muito tempo, se vinham observando, e que trouxeram como consequencia o afastamento dos homens sensatos e de moral incorruptavel, accresce que, com a suppressão da vara desta comarca, por effeito da Lei n.º 703 de 13 de julho de 1912, ficou o juiz de direito da l.ª vara tão sobrecarregado de serviços, de modo a tornar-se difficil, senão impossivel, o desempenho pontual de todas as attribuições que então teve de accumular. Mesmo assim, vencendo todos os obstaculos que se lhe antepunham e a repulsa que geralmente vinha inspirando o n.º jury, o integro magistrado conseguiu effectuar a sessão de Novembro de 1912, a que já nos referimos, e a qual, foram julgados diversos processos. O resultado da dita sessão impressionou muito bem o espirito de justiça que foi então observado em todas as decisões e pela circumspecção com que foram presididos os trabalhos, constituindo o conjunto dos mesmos um protesto contra o modo como se firmara, desde alguns annos, do jury em Theresina.

Honra, pois, ao velho e distinto magistrado, Dr. Luiz Evandro, que assim encorreu na sua judicatura no Estado com o mesmo criterio e siseude que sempre, e desde o começo da sua brilhante vida publica, o

guiaram na nobre e ardua pro-fissão que abraçou.

Apostado elle em Fevereiro do anno seguinte (1913), só em meado de 1914 foi a comarca preenchida effectivamente, do sorte que o illustre juiz substituto, em exercicio da vara de direito durante esse longo periodo, além de ter sobre os hombros todo o pesado encargo anteriormente distribuido entre dois juizes vitalicios, não era o proprietario da cadeira, que, a cada momento, esperava ver preenchida, pelo que se não ponde tambem desempenhar pontualmente da obrigação estatuida pelo cit. art. 41. Assim é que, máo gráo a sua boa disposição e gosto pelo trabalho, apenas ponde reunir o jury uma vez, em Setembro do anno passado, quando foram julgados nove processos. Conseguiu muito o digno juiz, attentos os obices que surgem entre nós ante um trabalho de tal natureza, especialmente por parte dos juizes de facto, que, com raras excepções, ou não attendem à convocação, pretextando uma futilidade qualquer, ou si o fazem, não ligam aos trabalhos para que foram convocados todo o interesse que lhes devia merecer.

O illustre Dr. Celestino, portanto, para obter aquelle resultado, duplicou de esforços, conquistando merecidamente os elogios de que fomos testemunhas.

Pois bem. E' precisamente aos senhores jurados sorteados para a proxima sessão que vimos dirigir o nosso appello, lembrando-lhes que tanto mais pensosa se torna a situação do juiz presidente e das partes, quanto maior fôr o desprezo dos juizes de facto no tribunal que têm de compor. O trabalho para o primeiro torna-se por demais enfadonho, quando, pela ausencia dos jurados sorteados, se faz preciso novo sorteio supplementar. Para as partes augmentam a ansiedade e a descrença no julgamento que aguardam.

Nomeado, como foi, um novo Juiz de Direito para a comarca desta capital, tem sido uma das suas maiores preoccupações o soerguimento, em Theresina, da velha instituição do jury, contra a qual tudo se allega por toda parte, attribuindo-se-lhe a decadencia sobretudo á incompetencia, á inaptidão e ao pouco escrupulo dos juizes de facto. E é por isso que se têm procurado restringir-lhe o mais possivel as attribuições.

Apenas assumira o novo juiz o exercicio do seu cargo, convocou para 5 de Agosto proximo a sessão do jury, estando no proposito de fazê-lo de trez em trez mezes. Deu andamento a innumerous processos para que sejam submettidos a julgamento na primeira sessão o maior numero possivel de um, dois e mais annos.

Uma circumstancia valiosissima parece ter vindo auxilial-o no louvavel tentamen de moralisar o jury, não só reunindo-o no dia aprazado, como pela justiça e moralidade que se deve esperar das suas decisões. Referimo-nos ao sorteio respectivo, que sendo procedido escrupulosamente e com todas as formalidades legais, no Forum, no dia 4 do corrente, com a assistencia do dito Juiz de Direito, dos Drs. Promotor Publico da comarca e Intendente Municipal, e mais dos Drs. Chefe de Policia, Juiz Districtal e Advogados, deu o mais honroso e satisfactorio resultado. Conforme o edital diariamente publicado no jornal official do Estado, vê-se que foram sorteados para servir em a referida sessão diversos bachareis, commerciantes, proprietarios, industrias, empregados vitalicios, homens todos de representação social, acima de qualquer suspeita, independentes, de moral inconfundivel, dotados de espirito de justiça, capazes de dirigir-se, de preferir os seus votos de acordecão com a consciencia e as provas dos autos. E' de esperar, portanto, que se não escusam

do cumprimento de um dos mais sagrados deveres do cidadão; e que prestem espontaneamente o seu concurso para o levantamento do nivel moral do Jury em Theresina.

Por sua vez, a sociedade tem razão de confiar que todos aquelles, que, por lei, são obrigados a tomar parte nos trabalhos referidos, taes como o Promotor, o escrivão, e, sejam pontuaes e expeditos no desempenho das suas obrigações, e nem outra coisa é lieito esperar-se de cidadãos, que, pelos seus meritos, foram investidos de taes funções. A actividade, por parte destes, se deve manifestar desde já no preparo e andamento dos processos que terão de ser julgados.

Uma observação aqui se impõe: O Juiz de Direito effectivo da comarca, após haver designado dia para a sessão do Jury e ordenado algumas diligencias necessarias, foi convocado para servir em um processo junto ao Tribunal de Justiça, tendo por isso passado provisoriamente ao seu substituto legal o exercicio do respectivo cargo. Pode acontecer, pois, que, ao tempo do Jury, não esteja ainda desobrigado para presidir-o. Entretanto, isto não deve ser motivo bastante para queos interessados desanimem. As diligencias se não interrompem. O preparo dos processos deve continuar. Os trabalhos do jury serão, naquella hypothese, presididos pelo illustre Dr. juiz districtal, que, por sua vez, saberá desempenhar-se da pesada tarefa que lhe incumba, como já o tem demonstrado. Assim é natural que espere confiante o concurso dos juizes de facto e dos dignos auxiliares da justiça, para o bom desempenho da sua pesada e nobre missão. Desse concurso e dessas attentões elle é, por certo, muito merecedor.

Ao jury, pois, com a intenção dignificadora de vel-o grande, nobre, respeitado, digno de nós, adequado aos elevados fins para que foi instituido.

Restabelecamos a confiança no legendario tribunal, em honra aos sentimentos e aos brios do povo theresinense.

Th. 12 — Julho — 1914.

F. C. B.

## Dr. Joaquim Pires

Chegará, hoje, a esta capital o exm. sr. dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, eminente deputado federal.

Ao desembarque de s. ex.º que será concurridissimo, o «Diário do Piauh» far-se-ha representar.

Em a nossa proxima edição daremos amplas noticias sobre as festas e recepção do dr. Joaquim Pires.

— Em homenagem ao exm. sr. dr. Joaquim Pires, a Associação Commercial Piauhense levará a effeito uma recepção no palacete de residencia do Irosidista da mesma sociedade, coronel Antonio Farraz, no dia 17 do corrente mez, havendo convites para os socios, da mesma sociedade e tambem para o mundo official.

— A referida Associação far-se-á representar no desembarque do deputado Joaquim Pires, por uma commissão de sua Directoria, composta dos ara. Cabral Arnan, Juvencio Carvalho e Aarão Parentes. Esta mesma commissão, no dia seguinte ao da sua chegada, irá visitar ao convidado para aquella festa.

## Palcos e telas

O cinema *Guerrny* levará hoje um programma caprichosamente escolhido. Poderemos citar os nomes dos diversos films que hoje exhibirá, mas declinamos apenas a *Volta do mundo em duas horas*, já conhecida. Além de ser uma fita bem confeccionada, é sobremodo instructiva.

Chamamos, para esse fim, a attenção, especialmente, de nossos leitores,

## Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PAUHY

## INTERIOR

RIO, 11.

Na camara Saboia atacou a «South American», citando cifras do quanto têm recolhido no thesouro, tendo suspenso as construções até o recolhimento das quotas da fiscalização.

NICTHEROY, 11.

Reina grande animação. Amanhã, ambos os candidatos terminarão a excursão em quasi todos os municípios do estado.

Hoje, grandes festas em honra ao tenente Feliciano Sodré.

CEARÁ

FORTALEZA 13.

Com excepção do tenente Correia Lima, foram postos em liberdade todos os presos na revolta.

—Consta que a segunda companhia irá para o Paraná e vindo a terceira.

—A casa do chefe governista Aurora, foi atacada, sendo repellidos os assaltantes. Seguiu a força policial para alli.

Aqui calmo

Recebidos via Maranhão

RIO, 12.

O sr. dr. Rosa e Silva foi empossado na executiva do p. r. c.

RIO, 12.

O dr. Rivadavia Correia, ministro da fazenda, desmentiu que houvesse o thesouro recebido dinheiro da prefeitura.

—O dr. Rivadavia determinou aos inspectores de alfandegas, que as mercadorias retardadas sejam retiradas dos armazens até 30 de setembro, pagando, apenas, tres mezes de armazenagem.

RIO, 12.

Prossegue o incendio nas matas da Tijuca.

RIO, 12.

Apuraram duas senhoras trajadas de ricos vestidos, que mostravam dois palmos de pernas, um palmo de collo, afóra aquillo que se alhava contra a luz. A policia fel-as embarcar em automovel, para Ipanema, onde residem.

RIO, 12.

O Supremo Tribunal condemnou o Estado do Rio a pagar á companhia Leopoldina os prejuizos que soffreu em Campos, por occasião dos ultimos conflictos politicos e confirmou a sentença do juiz federal de Pernambuco, despronunciando o ex presidente da Camara Municipal de Cabo e vereadores que impediram o cumprimento do *habes corpus* concedido pelo mesmo tribunal.

RIO, 12.

O ministro do exterior no Mexico, telegraphou ao dr. Lauro Müller, em nome do sr. general Huerta, agradecendo ao go-

verno e povo do Brasil, os trabalhos na mediação efficaz, desinteressada, juntamente com a Argentina e Chile. Depois de salientar a solidariedade que deve existir entre os povos americanos, affirma que esse caso marca uma epocha na historia do direito internacional, o advento da solução juridica nas questões politicas entre nacionalidades, e que ficará como timbre, a gloria das potencias mediadoras. Frisa a prudencia, rectidão, imparcialidade, intelligentes esforços dos representantes do A. B. C., concluindo, felicita calorosamente o povo brasileiro.

RIO, 12.

Telegramma de Londres assegura que foi assignado o emprestimo brasileiro.

RIO, 12.

Telegrapham de Buenos Ayres dizendo que serão elevadas reciprocamente á categoria de embaixadas, as legações de tres paizes mediadores no conflicto Yankee-mexicano. Acrescentam que a Argentina mandará ao Rio, Ernesto Boscões, o Chile indicará Gomez, o Brasil enviará a Argentina um alto funcionario cuja nomeação causará muito agrado.

RIO, 12.

Seguiram para S. Paulo oitenta praças sob o commando de um sargento

RIO, 12.

Partiu subitamente para a Bahia o dr. Luiz Vianna.

RIO, 12.

Falleceu em Belem o poeta Akibiades Nunes S. LUIZ, 12.

RIO, 12.

Passaram, rumo sul, Raul Azevedo, administrador dos Correios do Amasonas, e o desembargador Sã Peixoto.

## EXTERIOR

INGLATERRA

LONDRES, 11.

O «Times», em o seu supplemento financeiro, occupa-se detidamente das finanças brasileiras. Applaudindo a attitudennergica do ministro da fazenda dr. Rivadavia Correia, diz que é o tempo do congresso abandonar a politicagem esteril e seguir os sensatos e elevados conselhos daquele ministro. Terminando, diz que a economia impõe, mas antes de reduzir os serviços publicos, é indispensavel acabar as escandalosas pensões civis e militares, porque o Brasil precisa urgentemente do auxilio do capital estrangeiro e será difficil obter este enquanto o congresso senão dispuser a apoiar resolutamente a politica economica proposta pelo governo.

## DO ESTADO

PERIPERY, 13.

Vindo dessa capital, chegou, hoje, ás 7 horas, o exm. sr. coronel Thomaz Rebello, muito digno presidente da Camara Legislativa e honrado chefe do P. R. C. desta cidade.

O illustre politico era esperado hoje á tarde, e assim não foi possível executar-se o programma das festas que lhe estavam preparadas. Entretanto, o querido chefe foi recebido alegremente pelos amigos, que se ufanaram em dedicar-lhe grande estima e sincera afeição. Reina geral satisfação.

AMARANTE, 13.

Francisco Lyra, intendente legal, governista, não obstante a anarchia do municipio, acaba de realizar a construção de novos curraes para o matadouro publico.

## A INTERPRETAÇÃO DOS PRESAGIOS EM ROMA

Eis como, na antiga Roma, os aruspices interpretavam os signaes fornecidos pelas entranchas (exta) das victimas.

O seu exame era relativo ás seguintes visceras: baço, estomago, rins, coração, pulmões e figado.

Ignoram-se hoje as regras attribuidas ás tres primeiras; apenas se sabe que os romanos consideravam como um prodigio a permutação, que julgavam ver, ás vezes, entre o figado e o baço. O coração, em virtude da sua forma pouco accidentada, medicamente merecia a attenção do observador.

Os aruspices o negligenciavam completamente na origem e só começaram a classificar entre os «exta» a partir do anno 274 antes da era christã.

Convençionou-se, desde então, que o coração das victimas representava um bom presagio quando tinha um pouco de gordura na ponta. A ausencia deste orgão constituia um prodigio.

Cesar foi advertido, desse modo, de que a sua tunica de purpura e o seu throno, de ouro causariam a sua perda. O pulmão, em consequencia dos accidentes da superficie, atrahia demoradamente a attenção. Quando era fundido, cumpria adiar todo o empreendimento, mas o estudo do figado sempre foi o essencial.

O figado tinha uma face cujo sentido interessava o observador (pars familiares) e uma que era concernente ao destino dos seus inimigos (para hostis). O v. g. desta ultima, as suas riquezas em vasos, traduzia um mau augurio. A mesma idéa se applicava ás fissuras que dividem o figado em lobos distinctos.

Havia uma fissura «familiar» e outra «hostil». Essas linhas eram tanto mais favoraveis quanto mais finas e delicadas. As fissuras extraordinarias ou mal dirigidas inspiravam receio.

As extremidades salientes do figado (fibra) eram os elementos mais carregados de presagio, principalmente a que se chamava «cabega» do figado, especie de protuberancia collocada na extremidade do lobo direito.

A ausencia, dessa protuberancia, era presagio de morte.

Dupla, annunciava o conflicto de duas forças, por consequente, discussões; se era atacada por uma fissura, prognosticava uma revolução e o inicio de um novo estado de cousas, o que, conforme as circunstancias, podia tanto ser um presagio favoravel quanto desfavoravel.

Os casos prodigiosos não eram raros e vinham ainda complicar o exame anatomico,

Encontravam-se figados duplo e unidos de um duplo envoltorio, signaes de força e de prosperidade. Emfim, os aruspices estudavam tambem as disposições das veias. O exame proseguia durante o cosimento das entranchas que, escolhidas seguindo os prescripções do ritual, eram consumidas nas chammas do altar, depois de terem sido, previamente, porvilhadas de farinha salgada.

A isso se denominava a apresentação das entranchas (extra porriere). Nos sacrificios sollemnes, quando a victima era um animal de chifres, as entranchas se ferviam numa caldeira, antes da cremação. Si, durante a cocção, o figado se dissolvia, o prognostico se tornava tão desfavoravel como se esse orgão não houvesse sido encontrado na autopsia.

Os auspícios suggeridos pelo vôo e pelo grito dos passaros eram o objecto principal da arte dos augures.

Os passaros observaveis se limitavam a um numero restricto; todos os volateis podiam, porem, dar presagios imprevisos.

Alguns se assignavam, especialmente, como funestos. Dentre elles, alguns inspiravam taes receos que, quando appareciam davam logar a ceremonias expiatorias.

Dividiam-se em duas categorias as aves verdadeiramente augurais: os «alites» e os «oscines», isto é, os passaros cujo vôo podia ser interpretado e aquelles que só pelo grito forneciam auspícios.

As aves consagradas ás mais antigas divindades latinas, o picanço de Marte e o xofrango de Vesta, possuíam o privilegio de pertencer, ao mesmo tempo ás duas classes. A aguia, o gavião, o urubú eram «alites»; e o corvo, a gralha e a curuja eram «oscines».

Em presença dos «alites», o augur devia notar, primeiramente, a direcção do vôo, depois a altura, a successão mais ou menos precipitada ou ruidosa do bater das azas, etc. Assim por exemplo, o ritual tinha previsto o caso em que a ave arrancasse com o bico algumas pennas.

Quando se tratava dos «oscines», além das observações precedentes, cumpria apreciar a frequencia, a força e a entonação do grito.

Não convinha que a gralha se fizesse ouvir repetidamente; era desfavoravelmente interpretada a voz do corvo. A natureza do objecto em que o passaro pousava tinha tambem importancia. Emfim, se em favoravel o grito do picanço da esquerda, cumpria que o do corvo viesse da direita.

Podia succeder que durante uma observação, muitos presagios distinctos ou mesmo contradictorios no mesmo tempo se apresentassem. O ritual recommendava, nesse caso, que se estabelecesse o accordo entre os presagios por uma especie de balança destinada a indicar o seu destino predominante.

Cumpris, para isso, levar em conta, não sómente o numero como tambem a qualidade dos signaes.

Relativamente á qualidade, as opiniões divergiam. Recomendava-se entre os passaros uma especie de hierarchia, que dava a um auspicio fornecido pela aguia mais valor do que o apparecimento do corvo; mas convinha não desdenhar o momento em que os signaes se revelavam. Uns queriam que a primeira manifestação divisada oferecesse um suffragio preponderante; os outros consideravam cada signal como podendo ser uma confirmação ou uma annullação do precedente, e attribuiam mais importancia ao ultimo.

Parece que ao auspiciante cabia o direito de fixar mentalmente o instante preciso em que reconhecia, como valiosos, os signaes e elle se podia tambem contactar com o primeiro, si fosse favoravel ou desfavoravel os indícios nefastos, á espera de melhores.

Havia um processo expedito,

denominado «auspicio por tripudiu» (tripudiu). Notava-se a attituden e os movimentos dos passaros; observavam-se, sobretudo, os casos em que traziam no bico um objecto susceptivel de receber um sentido symbolico. As lendas gregas estão repletas de anedoctas em que figuram passaros que deixam cair dos ares algum objecto, geralmente um pedaço de carne arrancado dos altares em logares predestinados.

O Enés de Virgilio segue com o olhar os pombos que Venus lhe envia e verifica que comem voando. Essa idéa foi suggerida ao poeta pela arte augural.

Um desses presagios era o «tripudiu solisticum», que se dava quando o passaro, trahendo o alimento com precipitação, deixava cair algumas parcelas. Em theoria, a observação era applicavel a todas as aves; na pratica, só dizia respeito aos frangos. E, muitas vezes, reocria-se a um artificio para forçar os presagios. Os frangos, encerrados numa gaiola, eram submettidos a um jejum rigoroso, que os predispunha a manifestar grande appetito.

Cicero protestava, indignado, contra esses subterfugios.

—Pode, por acaso, haver sombra de advinhação, perguntava elle, num auspicio, assim forçado e extorquido? Haveria auspicio si o passaro tivesse a liberdade de se mostrar? Nesse caso, poderia ser recebido como um interprete e um mensageiro de Jupiter. Mas, preso numa gaiola e morrendo de inanição, si elle se atira á esmida e si do bico lhe cãe alguma cousa, deve a isso chamar-se um auspicio?

Muitas vezes os augures e os aruspices interpretavam num intuito politico, os signaes que tinham notado.

Tal foi o caracter de uma consulta que os aruspices formulavam no anno 58 antes da era christã e de que Cicero nos transmitiu o texto. Nelle os aruspices declararam ter ouvido um rumor surdo, acompanhado do choque de armas; esses ruidos provinham de Jupiter, Saturno, Neptuno e Tellus, indignados por terem sido os jogos celebrados com muita neguengia, por terem sido feitos alguns oradores, com o evidente desrespeito ás leis humanas. E, depois de varias advertencias aos «Paes Censcriptos», em nome dos deuses despeitados, elles recommendavam que, pela vontade de Jupiter, a forma do governo não seria mudada.

Essa interpretação phantastica foi, porem, como sempre, acobardada com deferencia.

## Varias Noticias

Dr. Raimundo Paz.—De Caxias, acha-se nesta capital o sr. dr. Raimundo Antonio da Paz, clinico naquella cidade.

Dr. Costa Araujo.—Regressou do Rio de Janeiro o sr. dr. Costa Araujo, deputado estadual. Visitamol-o.

Notas policiaes.—Patrulhará hoje (3.º feira) a cidade e o mercado publico o subdelegado do 3.º districto Manoel Francisco Monteiro, e o theatro o subdelegado do 2.º districto Joaquim Antonio de Moraes.

Amanhã (4.º feira).—Patrulhará a cidade e o mercado publico o subdelegado do 4.º districto Joaquim Guedes e o theatro o subdelegado do 3.º districto Manoel Francisco Monteiro.

Lista dos passageiros desembarcados hontem no vapor «Barão de Ursulhy» vindos de Parahyba e escalas para esta capital:

Izuel Bonna, Maximiana e I. cranda, Ada Fortes, J. Maria Celeste C. Branco, Antonio Martins do Rego.

Pelo sr. dr. director geral dos telegraphos foi approvado no exame pratico de telegraphia a que foi submettido o praticante Cesar da Costa Rêgo Monteiro.

Delegacia fiscal. — A delegacia fiscal recebeu da directoria da despesa publica o titulo de apresentatoria do guarda-fio de 1.ª classe da repartiçao geral dos telegraphos, Honorio Correia Lima, para pagamento de cujos vencimentos, relativos ao corrente anno, a mesma delegacia foi habilitada com o necessario credito.

Telegrapho Nacional. — Telegrammas retidos: sr. ajudante dr. Vaz Monteiro, Julio Nogueira, Correia da Silva e C. Tapera. Linhas boas.

CORPO MILITAR DE POLICIA. — Serviço para o dia 14 (3.ª feira). Rondas a guarniçao o sr capitão Cesar Oliveira.

Estado maior o sr 2.º tenente Samuel Oliveira.

Da 2.ª companhia o sr sargento Joaquim Manoel.

Guarda do palacio 2.º sargento Ernesto, cabo Manoel Marques e corneta João Carneiro.

Guarda da cadeia 2.º sargento Manoel Carvalho, cabo Vicente Fernandes e corneta Pedro Oliveira.

Guarda da fabrica cabo João Baptista.

Guarda do quartel cabo Luiz Moreira.

Patrulha cabo Joaquim Rocha.

Plaque approbo José da Costa.

Uniforme 3.º

Dr. Smplicio Mendes. — Com destino a Miguel Alves, onde se vai demorar alguns dias, seguiu no dia 12 deste, o sr. dr. Smplicio da Souza Mendes, director da Imprensa Official.

Correios. — Renda do dia 11 recolhida no dia 13 a delegacia fiscal. 7.034\$610.

Em União, no dia 12, ás 9 da noite, foi despachado o Manoel Thomaz.

Taxa cambial para emissão de vales internacionais; franco 8697, marco \$749 peso-ouro 38047.

SECRETARIAS DE ESTADO SECRETARIA DA POLICIA Expediente do dia 13 de julho de 1914

Officio (de secretario) Remittendo ao secretario da fazenda, um officio da commandante do corpo militar de policia solicitando que seja entregue ao 1.º tenente quartel mestre, daquelle corpo, De f. no Vaz, a quantia de \$6\$400 reis, proveniente de despesa feita com o enterramento do aspçãda José Pereira da Silva Mandy, como se verifica dos documentos juntos ao mesmo officio.

Portarias. — De exm. sr. coronel vice-governador do estado, em pleno exercicio de governador, nomeando para o lugar de delegacia de policia, de São Raymundo Nonnato, até então vago, o 1.º tenente da Policia Fabio da Costa Araújo.

Comunicou-se.

De exm. sr. governador, no meo da para o lugar de subdelegado de policia, de S. Pedro, o sr. Jesuino Barbosa Monteiro, em substituição a Guilherme Antonio de Amorim que foi exonerado a pedido.

EDITAES

Fallencia do pharmaceutico Thersandro Paz

O doutor Antonio Celestino Franco de Sá Filho, juiz de direito e do commercio desta cidade de Therzina, capital do Piauh, etc.

Faz saber aos que o presente edito virem, que a requisição do Pharmaceutico Thersandro Paz, estabelecido nesta capital, á rua Paysandú, foi por sentença deste juizo declarada abjecta a fallencia do mesmo pharmaceutico, ás 10 horas da manhã de hoje, sendo nomeados syndicos os credores Aarão Portella Parentes, Francisco dos Santos e Silva e Horacio Giardini, residentes nesta capital, marcado o prazo de 30 dias a contar da declaração

da fallencia para os credores do fallido allegarem e provarem os seus direitos e designa o dia dez de setembro proximo vindouro para ter lugar ao meio dia, no edificio do Forum e saia das audiencias do juizo, a primeira assembléa dos credores. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se este e mais seis do mesmo theor, afim de serem affixados e publicados na forma da lei e remetidos a quem de direito, nos termos dos artigos 17 e 18 da lei federal n.º 2024 de dezembro de 1908. Therzina, 13 de julho de 1914. Eu Polydoro Massilon da Silva Monteiro, escrivão do commercio que o subscreevi.

Antonio Celestino Franco de Sá Filho.

O dr. Felonel Ferreira Castello Branco, juiz de direito de Therzina, &c.

Faz saber que tendo sido designado por este juizo o dia 5 de agosto proximo futuro, pelas 11 horas da manhã, para ter lugar a installação da 1.ª sessão do jury, no corrente anno, que trabalhará co-secutivamente no edificio do Forum, á praça Marechal Deodoro, e que havendo procedido ao sorteio dos 28 jurados que têm de servir na mesma sessão, na conformidade das leis n.ºs 528 da 6 de julho de 1909 e 652 de 25 de julho de 1911, foram extrahidas da urna geral as competentes cédulas pelo menor Ambrosio, cada uma por sua vez, sabendo sorteados os jurados seguintes:

- 1 Viriato Rios do Carmo
2 Gonzalo José de Souza
3 Honorato José de Souza
4 João José da Assumpção
5 Lauro Castello Branco
6 Dr. Waldivino Tito de Oliveira
7 Dr. Wladimir do Rego Abreu
8 Josino da Costa Velloso
9 Francisco dos Santos e Silva
10 José Antonio de Santanna
11 João Joaquim Gomes
12 Raimundo Gonçalves das Neves
13 Raimundo Farias Netto
14 Thomaz de A. Soares Junior
15 Ignacio Ribeiro da Cunha
16 Moysés Ferreira Castello Branco
17 Gil Martins Gomes Ferreira
18 Raimundo Leal
19 Luiz Manoel Soares
20 Pedro José de Santanna
21 Manoel Francisco Monteiro
22 Leonidas Nogueira
23 Arthur Candido de S. Rego
24 Benedicto Francisco Ribeiro
25 Dr. Hygino Cunha
26 Polydoro Antonio Saraiva
27 José Narciso Couto
28 Pedro Augusto de S. Mendes

A todos os quaes, bem como aos interessados em geral, se convida, para comparecerem no lugar, dia e hora mencionados e, consequentemente, enquanto durarem os trabalhos desta mesma sessão do Jury — sob as penas da lei — os que faltarem.

E para que ninguem possa allegar ignorancia mudei passar o presente edital, que será publicado no «Diario Official» e affixado á porta do tribunal do Jury.

Therzina, 4 de julho de 1914. Eu, João Alameda do Régio Monteiro, escrivão do Jury, o escrevi.

Feloneo Ferreira Castello Branco

Relação dos devedores do consumo d'agua, de janeiro a abril d'este anno.

- Amanico José Martins 57\$600
Albertina de Albuquerque e Bezerra 33\$600
Dr. Augusto Collin da Silva Rios, herdairas 57\$600
Adelia Virginia da Cunha Amaval 33\$600
Achilles Monteiro 33\$600
Antonio de Mello P. Bastos 33\$600
Antonio Vicente da Silva 33\$600
Antonio de Bonis 33\$600
Dr. Americo Vespucio de Moura 33\$600
Amanico José Martins 33\$600
Adalino José da Silva 8\$400
Anna Maria de Assumpção Mineu 28\$800
Artuuro de Souza Rubim 16\$800
O mesmo 28\$800
Antonio Martins de Oliveira 14\$400
Dr. Angelo Custodio da Silva 12\$400

- Antonio Nonnato de Souza 8\$400
Antonio Joaquim de Souza 8\$400
Alfredo Robertsch 8\$400
Barnabé Pereira de Araújo 57\$600
Benedicto Ribeiro de Sampaio 57\$600
Benedicto Lemos 33\$600
Benedicto Ribeiro Paz 33\$600
Benedicto Salles 33\$600
Belisa de Vasconcellos Lobão 25\$200
Celuta Moreira Leão 57\$600
Dr. Clodoaldo Freitas 43\$200
Candida Olympia de Sá Barretto 8\$400
Candido Souza 14\$400
Carlotta Martins Vianna A mesma 14\$400
Euripedes Nunes Amaro Egreja de N. S. do Amparo 8\$400
Conego Fernando Lopes da Silva 57\$600
O mesmo 14\$400
Florindo Ferreira Telles 33\$600
Frederico José da Silva Francisca Perpetua da Cunha 33\$600
Francelino Eusebio Alves dos Reis 16\$800
Francisco de Sousa Coimbra 8\$400
Gonçalo de Sousa Lima 33\$600
Guilhermino José de Lima 16\$800
Gunston Sons & C. 14\$400
Ilugo Sant'Anna 33\$600
O mesmo 57\$600
Hermânia Teixeira Campos 33\$600
Herl. de Aurora da Exaltação Couto 16\$800
Isaura da Silva Ramos 33\$600
Isidonio Ignacia de Sousa 33\$600
Joaquim José Fialho 33\$600
Jovina Couto 33\$600
Joaquim da Paixão Bezerra 33\$600
José Severino de Araujo José Maria da Silva Jacintho de Sousa Carvalho 33\$600
Jonathas Baptista seu filho 33\$600
Justino Antonio de Galizia 33\$600
João Aurelio de Lavor 33\$600
José Bento da Silva Rios 33\$600
José Pereira de Sousa 57\$600
João Gomes Ferreira 33\$600
José Teixeira e seus irmãos 33\$600
João Antonio da Silva José Torquato Vianna Joaquim Gonçalves Ribeiro Primo 16\$800
João Victorino de Assumpção 16\$800
Joaquim Guedes de Vasconcellos 28\$800
O mesmo 16\$800
José Martins dos Santos José do Carmo e Silva Josepha Maria da Silva José Rodrigues Soares 8\$400
João Machado de Carvalho 8\$400
José Martins Vianna 8\$400
José Agra Garcia 8\$400
José Leal 8\$400
José Ribeiro Soares 8\$400
José Saraiva de Siqueira Lucelia Olinda de Castro Rabello 57\$600
Luiza de França Tavernier 33\$600
Leopoldina e Jovina de Nazareth Couto 28\$800
Lino Pereira Lima 8\$400
Lavina da Cunha Machado 8\$400
Luiz Antonio da Costa Maria Candida da Conceição 33\$600
Maria de Alencar Ara-ripe 33\$600
Manoel e Deomar Nogueira 57\$600
Maria Luiza de Sousa Mendes 33\$600
Miguel Archanjo da Silva 33\$600
Maria A. do Nascimento Lima 33\$600
Mariano Alves de Carvalho 57\$600
Maria Ferreira Neves 33\$600
Man. el Pereira da Silva Manoel Sancho Damasceno 57\$600
Maria Pia da Conceição Manoel Herculano da Costa 16\$800
Marciano Paulo da Silva Manoel dos Reis Cavalcante 8\$400
Maria da Piedade Lacerda 8\$400
Maria Stela Osorio Mendes 14\$400
Miguel Archangel de Carvalho 8\$400
Olegario Ortiz da Silva

- Rios 14\$400
Philomena A.Chaves Barbosa 33\$600
Polydoro Massilon da Silva Monteiro 57\$600
Pedro José Lopes 33\$600
Polydoro Antonio Saraiva 16\$800
Raimundo Gomes da Silva 33\$600
Raimundo Nonnato da Cunha 57\$600
Raimundo de Sá Coutinho 33\$600
Raimundo Marinho de Oliveira 33\$600
Raimundo Gonçalves das Neves 33\$600
Raimundo Archanjo da Silva 33\$600
Raimundo Fernandes Pereira 57\$600
Rosa Jerichó Caldas Baptista 33\$600
Rita da Costa Paixão 25\$200
Raimundo B. de Miranda Almeida 16\$800
Senhorinha A. de Moraes Sarmiento 33\$600
Salvador Manoel da Silva Sabara Raimunda de Moura 8\$400
Satyro Manoel Ferreira Serafina Maria dos Santos 8\$400
Therzina Barroso de Jesus Pereira 33\$600
Umbelina Alves de Sá Umbelina Pedreira Chaves 28\$800
Zulima Couto 33\$600
Zulmira Rosa de Souza 33\$600
Antonio Martins Vianna 14\$400

Secção da thesouraria da secretaria da fazenda do estado do Piauh, em Therzina, 1.º de julho de 1914.

O escripturario, José Marques da Rocha.

Polydoro Massilon da Silva Monteiro, 1.º tabellião publico, e escrivão do crime, civil, commercio e official do Registro geral de Hypothecas da comarca de Therzina capital do Piauh, &c.

Faz saber que em meu poder e cartorio existe uma nota promissoria de quatrocentos mil reis, emitida pelo devedor Antonio Joaquim da Silva, aos credores Carreira & companhia, e por estes endossada a Jorge Moreira Chaves, vencida hoje, para ser protestada por falta de pagamento, e como não se acha nesta cidade o mesmo devedor Antonio Joaquim da Silva, pelo presente o notifico para pagar aquella importancia ou dar a razão porque não o faz, sciari ficando-o de que, com sua resposta ou sem ella será a mesma nota promissoria protestada em tempo por falta de pagamento, ficando desde já intinado do respectivo protesto. Therzina, 29 de junho de 1914.

O tabellião publico, Polydoro Massilon da Silva Monteiro.

O doutor Joaquim Dias de Freitas, juiz de direito da comarca de São Raymundo Nonnato do estado do Piauh por titulo legal &c.

Faz saber, que tendo o illustre sr. promotor publico da comarca offerecido denuncia perante este Juizo, contra Cicero Vaz da Costa, residente na fazenda Trahiras d'esta comarca, pelo crime de homicidio previsto no art. 294 § 2 do codigo penal, praticado na pessoa do infeliz André Avelino Pereira, no dia 25 de Abril do corrente anno, foi despachada a denuncia mandando citar as testemunhas e o denunciado para o dia 16 de julho do corrente anno, e por ter se evadido e ausentado-se para lugar incerto e não sabido o mesmo denunciado, como preoetida a lei n.º 775 de 28 de julho de 1913 art. 1.º n.º III, combinado com o art. 2.º e requer a promotoria no final de sua alludida denuncia pelo presente chamo e cito ao mesmo denunciado Cicero Vaz da Costa, para comparecer sob pena de revelia, no referido dia 16 de julho vindouro, ás 9 horas da manhã na sala das audiencias d'este juizo no pago do conselho municipal, afim de se ver proecessar, assistido a inquirição das testemunhas arroladas na denuncia, podendo logo ao comparecer, nessa occasião em juizo, para os effei-

tos da defeza concedida em o art. 249 § unico da lei da reforma judiciaria do estado, n.º 652 de 25 de julho de 1911, apresentar o rol de suas testemunhas em numero não excedente de cinco para serem inquiridas depois das da accusação, ou exhibir a prova documental que tiver para ser junta ao processo instaurado. E para que tudo chegue ao conhecimento do denunciado, mandei passar o presente, que será publicado e affixado á porta do pago do conselho municipal, em cujo edificio já este juizo suas audiencias, extrahindo-se do mesmo copia autentica para ser publicada pela imprensa official. Dado e passado n'esta cidade de São Raymundo Nonnato, aos 14 dias do mez de junho de 1914. — Eu, Ignacio da Silva Costa, escrivão interino do crime, o escrevi.

Joaquim Dias de Freitas. — Está conforme ao original, do que dou fé. São Raymundo Nonnato, 14 de junho de 1914.

O escrivão do crime, Ignacio da Silva Costa.

TRIBUNA LIVRE Lares e berços

SOCIEDADE MUTUA DE PECULIO AVISO

Levamos ao conhecimento de todos os socios desta sociedade que estão sendo feitas na sile social as chamadas para pagamento de peculios no mez de agosto proximo.

—Fica marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data para o pagamento, sem multa, das quotas de todos os socios e cada um destestes de pagar, 5 quotas, a razão de \$8000 réis cada uma.

Therzina, 10 de junho de 1914. Os agentes Sá & Companhia. Rua Bella 58

Anisio Britto

CIRURGIÃO DENTISTA RUA GRANDE.

Indica-se nesta redacção um rapaz habilitado para se encarregar de uma escripta de casa commercial, com boa lettra e bons costumes.

Dr. B. Moura Baptista MEDICO OPERADOR

Atende chamados a qualquer hora dentro da cidade e mesmo para o interior do Estado Consultas—diarias na PHARMACIA FERRAZ das 14 ás 16 horas. Residencia rua Alvaro Mendes n. 8.

DR. DUARTE PIMENTEL. MOLESTIAS DE OLHOS

O dr. DUARTE PIMENTEL avisa que se acha em Caxias onde permanecerá ate o dia 15 de julho proximo. Atende chamados para qualquer ponto do Estado, mediante ajuste previo.

Nicomedes Mendes de Souza, partindo hoje para o municipio de Amarante, onde vai fixar residencia, declara aos poderes estadual e municipal que em data de 30 de junho ultimo liquidou a sua pequena quitanda situada na rua Coelho Rodrigues, desta cidade; outro sim, previne mais que vendeu a meia-agua de telhas que possuia na mesma rua pe o que d'ora em diante não é responsável pelo imposto preial da mesma; faz a presente declaração para evitar duvidas futuras.

Therzina, 7 de julho de 1914. Nicomedes Mendes de Souza